

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE INTEGRAÇÃO E RESSARCIMENTO AO SUS
AV. AUGUSTO SEVERO, 84 – 10º ANDAR
GLÓRIA – RIO DE JANEIRO – RJ
CEP: 20021-040 - TEL: 21 – 2105-01 27 / www.ans.gov.br

Ofício Circular nº 2/2017/ GEIRS

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2017.

Assunto: Prorrogação de prazos – Instabilidade do PERSUS – Impugnação ao ABI 62º.

Senhores(as),

1. A partir da vigência da RN nº 358 e da IN nº 54 e alterações, que dispõem sobre os procedimentos administrativos físico e híbrido de ressarcimento ao SUS, foi implantado, em 06/01/2015, o serviço de protocolo eletrônico de impugnações e recursos – Protocolo Eletrônico de Ressarcimento ao SUS (PERSUS).
2. Muito embora tenha sido concedido o prazo de 30 dias para impugnar, nos termos do art. 21 da citada Resolução, observaram-se algumas dificuldades para a conclusão dos protocolos em razão de instabilidades no sistema.
3. Dessa forma, nos termos do parágrafo 2º do art. 25 da IN nº 54/2014 e alterações, com a finalidade de se evitar qualquer prejuízo à ampla defesa e ao contraditório, a Diretoria de Desenvolvimento Setorial decidiu prorrogar o prazo de protocolo da impugnação até o dia 13/10/2017, sendo este o último dia para protocolo.

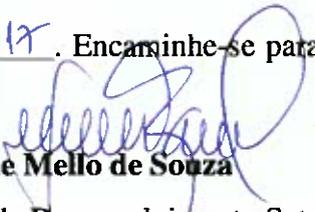
Atenciosamente,



Fernanda Freire de Araújo

Gerência Executiva de Integração e Ressarcimento ao SUS
Diretoria de Desenvolvimento Setorial

4. De acordo, em 08/08/2017. Encaminhe-se para conhecimento e providências cabíveis.



Michelle Mello de Souza

Diretora Adjunta de Desenvolvimento Setorial
Diretoria de Desenvolvimento Setorial